

Taxa Média de Juros das Operações de Crédito do Sistema Financeiro Nacional

A estrutura atual de acompanhamento da evolução das taxas de juros e *spreads* das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) originou-se em 1999, com o projeto “Juros e *Spread* Bancário”, que compreende a publicação anual do relatório “Economia Bancária e Crédito”¹. Estudos decorrentes desse projeto possibilitaram melhor compreensão a respeito da composição dos *spreads* e, nesse sentido, contribuíram, direta ou indiretamente, para a adoção de medidas que favoreceram a redução do custo associado ao crédito, tais como a regulamentação do crédito consignado, a criação da Cédula de Crédito Bancário (CCB), a Lei de Falências, a disseminação do instrumento da alienação fiduciária e a legislação sobre o patrimônio de afetação em empreendimentos imobiliários.

Para subsidiar esse projeto, foi editada a Circular nº 2.957, de 30 de dezembro de 1999, que instruiu as instituições financeiras a fornecer informações detalhadas a respeito das operações de crédito classificadas nas modalidades então consideradas mais relevantes, que constituem o crédito referencial para taxa de juros. Tendo em vista que o detalhamento disponível sobre as operações de crédito do SFN se resume às modalidades que compõem o subconjunto do crédito referencial, a taxa de juros média efetiva do sistema financeiro poderá ser distinta da divulgada atualmente pelo Banco Central.

Este boxe examina o impacto, sobre a taxa média do SFN, da inclusão de modalidades de operações de crédito não consideradas atualmente no cálculo dessa taxa. Assim, será discutida a taxa de juros média do SFN a partir da inclusão, em

1/ Disponível em <http://www.bcb.gov.br/?SPREAD>.

seu cálculo, de um conjunto mais significativo de modalidades de crédito, utilizando-se, inclusive, de valores referenciais para as taxas praticadas nas modalidades não contempladas anteriormente. Serão incorporadas as taxas de juros relativas às operações realizadas pelas empresas de arrendamento mercantil e pelas cooperativas de crédito, bem como aquelas praticadas com recursos direcionados, que englobam financiamentos vinculados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empréstimos rurais e habitacionais².

Em relação às taxas de juros das novas modalidades consideradas no âmbito do crédito com recursos livres, foram utilizadas como *proxy* taxas praticadas em modalidades similares, relativas a cada mês do período considerado³. Nesse sentido, para as operações de *leasing* a pessoas jurídicas e a pessoas físicas, estas destinadas, em especial, à aquisição de veículos, foram utilizadas as taxas referentes às modalidades aquisição de bens – pessoa jurídica e aquisição de bens – veículos, que corresponderam, respectivamente, a 19% ao ano (a.a.) e 36,5% a.a., em dezembro de 2008⁴. Para as operações de empréstimo de mútuo, concedidos pelas cooperativas de crédito, foi atribuída, em dezembro, a taxa de juros de 30,8% a.a., correspondente à taxa média de juros do crédito consignado, enquanto a taxa relativa a cartão de crédito foi estipulada, em dezembro, em 248,2% a.a., a partir de informações coletadas em consultas ao mercado.

No segmento de operações de crédito com recursos direcionados, a taxa de juros dos empréstimos para habitação foi estimada em 12,2% a.a., *mix* das taxas ativas praticadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A taxa de juros para os empréstimos rurais com recursos controlados foi estipulada em 6,9% a.a., a mais baixa praticada pelo SFN, tendo como parâmetro a taxa média das operações com recursos

Tabela 1 – Parâmetros referenciais para o cálculo da taxa de juros do SFN em dezembro de 2008

Modalidade	Taxa de juros – % a.a.	Referência
Recursos livres		
<i>Leasing</i> PF	33,38	Crédito aq. veículos
Mútuo por cooperativas	30,80	Crédito consignado
Cartão de crédito	248,20	Pesquisa no mercado
<i>Leasing</i> PJ	17,91	Crédito aq. bens – PJ
Recursos direcionados		
Rural	6,92	Manual de Crédito Rural
Habitação	12,22	Taxa média ponderada nos financiamentos do SFN
BNDES – Direto	8,05	TJLP + 1,8% a.a.
BNDES – Repasses	12,39	BNDES direto + 4,34% a.a.

2/ Vale observar que o cálculo regular de uma taxa de juros representativa do crédito total requer que se aprimore o acompanhamento da evolução do canal de crédito por meio de estrutura normativa e operacional que possibilite obter, junto ao sistema financeiro, informações referentes às taxas de juros do crédito direcionado e da parcela do crédito livre não compreendida atualmente no crédito referencial para taxas de juros.

3/ Ressalte-se que a série estimada considerou as taxas utilizadas como *proxy* vigentes em cada mês do período analisado, que engloba março de 2003 a dezembro de 2008. As taxas referentes a dezembro de 2008 baseiam-se naquelas divulgadas, para o mês, na Nota para Imprensa de Política Monetária e Operações de Crédito, do Banco Central, disponível em <http://www.bcb.gov.br/?ECOIMPOM>.

4/ Taxas ajustadas pelas diferenças de tributação vigentes.

dos depósitos à vista e caderneta de poupança rural, previstas no Manual do Crédito Rural (MCR)⁵.

A taxa de juros dos empréstimos diretos do BNDES é composta pelo custo financeiro, relacionado com o *funding* das suas aplicações, pela taxa de risco de crédito e pela remuneração do BNDES. Tomando-se como referência a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)⁶, de 6,25% a.a., acrescida de 1,8% a.a. relativo à remuneração e à taxa de risco, obtém-se taxa final de 8,05% a.a. Para os empréstimos indiretos, via repasses a instituições financeiras, a taxa da operação considera, além da TJLP e da remuneração do BNDES, a taxa de intermediação, limitada a 0,8% a.a., e a remuneração da instituição financeira credenciada. Se a instituição financeira conveniada utilizar o Fundo de Aval – Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), que assegura até 80% do risco da operação, essa parcela do custo fica limitada ao máximo de 4% a.a. O custo associado aos dois últimos fatores mencionados atinge 4,34%, resultando em taxa final de 12,39% a.a.

Com base nesses parâmetros, conforme observado no Gráfico 1, a taxa média do SFN, abrangendo 86,3%⁷ do total das operações de crédito, recuaria para 30,9% a.a., em dezembro de 2008, comparativamente a 43,2% a.a. na metodologia atual. Nos últimos doze meses, a taxa média ampliada aumentou 5,3 p.p., ante 9,4 p.p. na taxa atual. De forma geral, observa-se que a nova série registra evolução mais suave, visto que as operações de crédito direcionado não respondem na mesma intensidade a alterações na política monetária quanto as operações de crédito livre (Gráfico 2). Com a inclusão dos dados das operações aqui citadas, o *spread* bancário reduzir-se-ia de 30,6 p.p. para 20,2 p.p. ao ano em dezembro.

Gráfico 1 – Operações de crédito

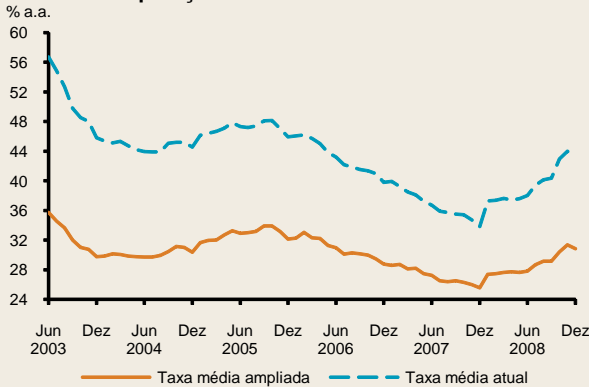
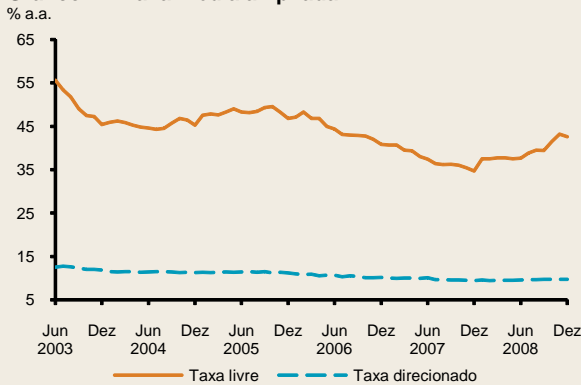


Gráfico 2 – Taxa média ampliada



5/ Capítulo 2 – Condições básicas, Seção 4 – Despesas, item 3, alínea a. Existem diversas exceções aos juros fixados nesse artigo, sendo que, em 2006, a taxa de juros variou entre 1% a.a. (Pronaf – Semi-Árido – Res. 3206, de 2004 (MCR 10-8)) e 12,35% a.a. (Finame Agrícola Especial: Res. nº 3.215, de 2004).

6/ Existem outros indexadores, não considerados, tais como Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e variação cambial.

7/ Não estão incluídas no cálculo da taxa ampliada as operações classificadas em “outras”, nos segmentos Pessoa Jurídica (PJ) e Pessoa Física (PF) (adiantamentos a depositantes, penhor etc.), cujas taxas, além de apresentarem volatilidade excessiva, não representam um produto específico (falta de homogeneidade). Além disso, existem operações classificadas como empréstimos a taxas pós-fixadas em que não é possível identificar o indexador, impedindo a correta estimativa de custo. Por último, existem alguns créditos direcionados com recursos dos fundos constitucionais e operações realizadas por agências de fomento e bancos de desenvolvimento em que não há informação de taxas disponível para utilização.

As alterações na abrangência do cálculo elevariam a representatividade no segmento de pessoas físicas, incluindo as operações de crédito habitacional, para 89,3%, enquanto a taxa de juros nesse segmento recuaria de 58% a.a., na amostra considerada atualmente, para 52,6% a.a. O *spread*, por sua vez, recuaria de 45,1 p.p. para 39,8 p.p. Nos empréstimos a pessoas jurídicas, com abrangência ampliada para 84,6% das operações, a taxa média de juros e o *spread* recuariam, na ordem, de 30,7% a.a. para 19,6% a.a., e de 18,3 p.p. para 8,5 p.p.

É interessante ressaltar que, conforme evidenciado nos Gráficos 3 e 4, a taxa de juros média ampliada no segmento de pessoas jurídicas mantém-se sempre inferior no período considerado, enquanto no segmento de pessoas físicas se registra trajetória convergente entre tais taxas. O comportamento das taxas no segmento de pessoas físicas reflete, em grande parte, a inclusão das operações com cartão de crédito, que apresentam taxas superiores à média, contrastando com as taxas inerentes aos empréstimos habitacionais. Nas operações com pessoas jurídicas, sobressai o efeito da inclusão de financiamentos com prazos mais longos, em particular daqueles realizados com recursos direcionados, com destaque para os financiamentos de longo prazo concedidos pelo BNDES. Nesse sentido, a redução da taxa de juros no setor produtivo evidencia as diferenças ainda significativas entre as taxas praticadas nos segmentos de crédito livre e de crédito direcionado.

As estimativas apresentadas neste box, além de constituírem-se em um quadro mais representativo do mercado de crédito, evidenciam que as taxas de juros médias efetivas do SFN diferem significativamente das divulgadas atualmente, se consideradas as modalidades de crédito com recursos direcionados, fortalecendo, portanto, a relevância do aprimoramento das estatísticas e do arcabouço institucional que viabiliza sua elaboração, o que possibilitará visão mais abrangente e acurada da evolução das operações de crédito.

Gráfico 3 – Operações de crédito – PJ

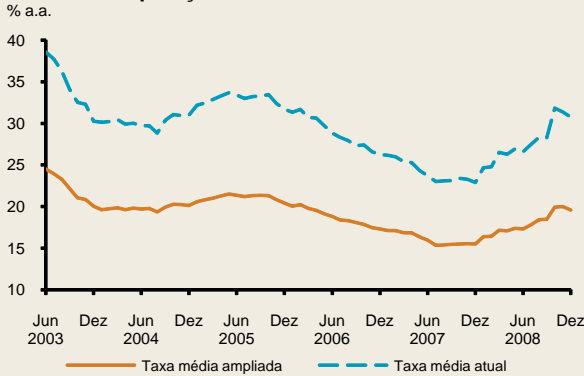


Gráfico 4 – Operações de crédito – PF

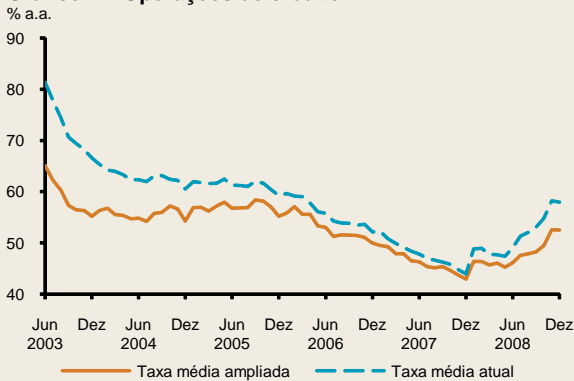


Tabela 2 – Taxas de juros e *spread* bancário

Dezembro de 2008

	Pessoas físicas	Pessoas jurídicas
Abrangência ^{1/} (%)	89,3	84,6
Taxa de juros – Metodologia atual (%)	58,0	30,7
Taxa de juros – Metodologia alternativa (%)	52,6	19,6
<i>Spread</i> – Metodologia atual (p.p.)	45,1	18,3
<i>Spread</i> – Metodologia alternativa (p.p.)	39,8	8,5

1/ Relativamente ao volume de crédito total do SFN.